Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200148180	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP1900185336

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	13	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTIAGO
Local

22 Agosto 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/347.768-8	RSP1900185336	22/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 89.342.497/0001-30
NIRE 43200148180

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de, alteração de contrato social e na melhor forma de direito, **NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Tito Beccon, n° 1269, Centro, Santiago, RS, 97700-000, Inscrita no CNPJ n° 92.579.606/0001-41, NIRE 43201644288, neste ato representado por seu sócio administrador **ALCEU PEDRO NICOLA**, brasileiro, empresário, viúvo, RG n° 1020376421 expedida pela SSP-RS, CPF n° 007.725.260-87, residente e domiciliado na cidade de Santiago, RS, na AV. Getúlio Vargas, n° 2411, Bairro Centro, CEP 97700-000, e: **ALCEU PEDRO NICOLA**, brasileiro, empresário, viúvo, RG n° 1020376421 expedida pela SSP-RS, CPF n° 007.725.260-87, residente e domiciliado na cidade de Santiago, RS, na AV. Getúlio Vargas, n° 2411, Bairro Centro, CEP 97700-000 na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ n° 89.342.497/0001-30 e no NIRE 43200148180, em 29 de setembro de 1977, com sede na BR 287 km 402, Prédio "A", Santiago, RS, 97700-000, vem de comum acordo proceder a alteração e consolidação de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª:

Altera-se o objeto da Matriz e Filiais:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos **(4511101)**
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados **(4511102)**
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores **(4530703)**
Comercio varejista de lubrificantes **(4732600)**
Comercio sob consignação de veículos automotores **(4512902)**
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores **(4520001)**
Representação comercial do comercio de veículos automotores **(4512901)**
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(4930202)**
Correspondente bancário **(6436100)**
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários **(7490104)**
Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde **(6622300)**

CLÁUSULA 2ª:

Altera-se o endereço da filial registrada sob NIRE nº 43901470801, CNPJ n° 89.342.497/0014-54, na cidade de Três Passos, RS, que anteriormente era na **Avenida Ijuí, n° 430, Sala B, Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000**, passa para a **Avenida Júlio de Castilhos, nº 1470, Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000.**

CLÁUSULA 3ª:

Altera-se os CEP das filiais a baixo:

1. Filial registrada sob NIRE nº 43900847919, CNPJ n° 89.342.497/0004-82, na cidade de Santa Rosa, RS, que anteriormente era na **Avenida Expedicionário Weber, n° 2900, Bairro Centro, Santa Rosa, RS, CEP 98.900-000**, passa para a **Avenida Expedicionário Weber, n° 2900, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98.790-290.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

2. Filial registrada sob NIRE nº 43901287500, CNPJ n° 89.342.497/0011-01, na cidade de Santana do Livramento, RS, que anteriormente era na **Rua Hugolino Andrade, n° 503, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS, CEP 97.574-010**, passa para a **Rua Prefeito Hugolino Andrade, n° 503, Bairro Centro, Santana do Livramento, RS, CEP 97.573-577.**

3. Filial registrada sob NIRE nº 43901397569, CNPJ n° 89.342.497/0013-73, na cidade de São Gabriel, RS, que anteriormente era na **Avenida Antônio Trilha, nº 884, Bairro Centro, São Gabriel, RS, CEP 97.300-000,** passa para a **Avenida Antônio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antônio, São Gabriel, RS, CEP 97.310-010.**

CLÁUSULA 4ª:

Será **extinta** a filial registrada sob NIRE n° 43901697244, CNPJ n° 89.342.497/0016-16, na cidade de Dom Pedrito, RS, na Rua 21 de Abril, n° 1691, Centro, CEP 96.450-000.

NICOLA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ N° 89.342.497/0001-30
NIRE 43200148180

CLÁUSULA 1ª: A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, denominada de NICOLA VEÍCULOS LTDA, empresa com sede na BR 287 Km 402, Prédio "A", Santiago, RS, 97700-000, inscrita no CNPJ n° 89.342.497/0001-30, com seus atos constituídos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43200148180 em 29 de setembro de 1977, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos **(4511101)**
Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados **(4511102)**
Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores **(4530703)**
Comercio varejista de lubrificantes **(4732600)**
Comercio sob consignação de veículos automotores **(4512902)**
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores **(4520001)**
Representação comercial do comercio de veículos automotores **(4512901)**
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(4930202)**
Correspondente bancário **(6436100)**
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários **(7490104)**
Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde **(6622300)**

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade será INDETERMINADO.

CLÁUSULA 4ª: O capital social da sociedade passa a ser de R$ 12.577.202,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil duzentos e dois reais), dividido em R$ 12.577.202,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil duzentos e dois), quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R$
Alceu Pedro Nicola	1.258	1.258,00
Nicola Administração e Participações Ltda	12.575.944	12.575.944,00
Total	12.577.202	12.577.202,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A- O sócio **ALCEU PEDRO NICOLA,** fica com suas quotas valendo R$ 1.258 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais), correspondendo a 0,01% (zero virgula zero um por cento) do total do capital social da sociedade;

B- A sócia **NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, fica com suas quotas no valor de R$ 12.575.944,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), correspondendo a 99,99% (noventa e nove virgula noventa e nove por cento) do total do capital social da sociedade.

CLÁUSULA 5ª: Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao numero das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferencia na subscrição das quotas.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade será gerida e administrada por **ALCEU PEDRO NICOLA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo alienar bens móveis como veículos e móveis e utensílios sem a autorização expressa dos demais sócios, ficando vedado, entretanto, o uso da razão social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ficando os outros sócios, apenas como sócios quotistas, participando apenas dos resultados da sociedade, na proporção de sua participação no capital social da sociedade.

Paragrafo Único: Nos termos do artigo1061 da lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA 7ª: Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Paragrafo Único: Poderão, os sócios, deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulado observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA 9ª: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferencia na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente, oferecer aos demais sócios, sempre por escritor, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferencia no prazo de 30 (trinta) dias.

Paragrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferencia sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA 10ª: O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Paragrafo Único: Concretizando-se a saída do sócio em alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do patrimônio liquido através de balanço especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) messes, acrescidos de 1% (um) por cento de juros ao mês.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da cláusula décima, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações sociais serão tomadas em sede de Reunião de Quotistas, na qual será possível decidir sobre todos os negócios sociais, bem como tomar as resoluções necessárias e/ou convenientes à proteção e desenvolvimento da sociedade, devendo as deliberações ser tomadas:

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, para modificações do contrato social, a incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) Pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) Pelos votos correspondentes, a maioria do capital social para destituição de sócio nomeado administrador no contrato social;

d) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, para, ressalvado a disposto na alínea b, a designação de administradores, quando feita em ato separado, a destituição dos administradores não sócios, o modo de sua remuneração e o pedido de concordata.

e) Pelos votos correspondentes à maioria do capital social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

§ 1° - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria, objeto da mesma.

§ 2° - A Reunião Ordinária de Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros messes seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas dos administradores examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores e fixar as respectivas remunerações. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre os interesses sociais o exigirem.

§ 3° - A Reunião de Quotistas será convocada pela administração ou pelo sócio majoritário, mediante aviso transmitido por carta entregue em mãos ou por correio, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do dia. O referido aviso poderá ser dispensado quando todos os sócios comparecem ou se declarem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

§ 4° - A Reunião de Quotistas somente poderá ser instalada na presença de sócios representantes de, no mínimo, três quartos do capital social, sendo presidida e secretariada pelos sócios e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

§ 5° - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por procurador, mediante procuração com poderes específicos. Para os fins do artigo 1.002 da lei 10.406/2002, fica estabelecido que os sócios podem ser substituídos em suas funções, independentemente de modificação do Contrato Social.

§ 6° - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 7° - Reuniões que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros terão cópias das respectivas atas, devidamente autenticadas pela mesa dos trabalhos, enviadas para arquivamento no Registro de Empresa dentro de 20 (vinte) dias após a sua realização.

§ 8° - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 13ª: Este instrumento contratual será regido, pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 14ª: O sócios administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou, a propriedade conforme artigo 1.011 § 1° da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da comarca de Santiago, RS, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originarias deste instrumento do contrato social.

CLÁUSULA 16ª: A sociedade poderá, mediante a deliberação de 51,0% (cinquenta e um por cento) representativos do capital social, efetuar distribuição de lucros desproporcional a participação de cada Quotista no capital social para os sócios do exercício da administração da sociedade.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade poderá, mediante deliberação da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

§ 1° - Entende-se como justa causa, sem prejuízo de outras hipóteses causadoras de prejuízos aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de clausula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade física, mental ou moral, em compatibilidade com os demais sócios.

§ 2° - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

§ 3° - Aplicam-se ao sócio excluído as disposições relativas à apuração de haveres previsto na clausula “décima”.

CLÁUSULA 18ª: A sociedade possui as seguintes filiais:

1- Na cidade de Três Passos, RS, na Av. Júlio de Castilhos, n° 1470, Bairro Centro, CEP 98.600-000, portadora de NIRE n° 43901470801, CNPJ n° 89.342.497/0014-54;

2- Na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, n° 1604, Prédio “B”, Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE n° 43901517301, CNPJ n° 89.342.497/0015-35;

3- Na cidade de Bagé, RS, na Av. Santa Tecla, n° 2597, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96.413-000, portadora de NIRE n° 43901287496, CNPJ n° 89.342.497/0012-92;

4- Na cidade de Santana do Livramento, RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, n° 503, Bairro Centro, CEP 97.573-577, portadora de NIRE n° 43901287500, CNPJ n° 89.342.497/0011-01;

5- Na cidade de São Gabriel, RS, na Av. Antônio Trilha, n° 884, Bairro Santo Antônio, CEP 97.310-010, portadora de NIRE n° 43901397569, CNPJ n° 89.342.497/0013-73;

6- Na cidade de São Luiz Gonzaga, RS, na Rua São João, n° 2520, Bairro Centro, CEP 97.800-000, portadora de NIRE n° 43900960537, CNPJ n° 89.342.497/0009-97;

7- Na cidade de Alegrete, RS, na Av. Assis Brasil, n° 2233, Bairro Cidade Alta, CEP 97.545-080, portadora de NIRE n° 43900929974, CNPJ n° 89.342.497/0008-06;

8- Na cidade de São Borja, RS, na Av. Presidente João Goulart, n° 614, Bairro Paraboy, CEP 97.670-00, portadora de NIRE n° 43900898505, CNPJ n° 89.342.497/0005-63;

9- Na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Expedicionário Weber, n° 2900, Bairro Centro, CEP 98.790-290, portadora de NIRE n° 43900847919, CNPJ n° 89.342.497/0004-82;

10- Na cidade de Uruguaiana, RS, na Rua General Flores da Cunha, n° 2020, Bairro Centro, CEP 97.501-650, portadora de NIRE n° 43900852955, CNPJ n° 89.342.497/0003-00;

11- Na cidade de Santo Ângelo, RS, na Av. Ipiranga, n° 720, Bairro Centro, CEP 98.804-000, portadora de NIRE n° 43900819486, CNPJ n° 89.342.497/0002-10;

12- Na cidade de Santiago, RS, na Av. Júlio de Castilhos, n° 482, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE n° 43901715820, CNPJ n° 89.342.497/0018-88;

13- Na cidade de Santa Maria, RS, na Av. Helvio Basso, n° 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, CEP 97.070-805, portadora de NIRE n° 43901996977, CNPJ n° 89.342.497/0019-69;

Santiago, 19 de Agosto de 2019.

ALCEU PEDRO NICOLA
RG n° 1020376421- SSP/RS

NICOLA DUAS RODAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Sócio Administrador - Alceu Pedro Nicola
RG nº 1020376421 - SSP/RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/347.768-8	RSP1900185336	22/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NICOLA VEICULOS LTDA, de nire 4320014818-0 e protocolado sob o número 19/347.768-8 em 22/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5128424, em 04/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.
Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves.
Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Porto Alegre. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5128424 em 04/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193477688 - 22/08/2019. Autenticação: 3899CC93C36EE8DDDD2990EF51FABC42060143D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/347.768-8 e o código de segurança LvNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
939.031.540-91	FABIANE STEFANI FETTER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200148180	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN1943983610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTIAGO
Local

2 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.085-1	RSN1943983610	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

NICOLA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF N° 89.342.497/0001-30
NIRE 43200148180

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, holding não financeira, inscrita no CNPJ/MF n° 92.579.606/0001-41 e no NIRE 43201644288, com sede na Rua Tito Beccon, n° 1269, Bairro Centro, Santiago, RS, 97700-000, neste ato representada pelo seu administrador ALCEU PEDRO NICOLA, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 29/05/1941, portador da carteira de identidade n° 1020376421 - SSP/RS e CPF n° 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 2411, Bairro Centro, na cidade de Santiago, RS, CEP 97700-000;

ALCEU PEDRO NICOLA, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 29/05/1941, portador da carteira de identidade n° 1020376421 - SSP/RS e CPF n° 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 2.411, Bairro Centro, na cidade de Santiago, RS, CEP 97700-000;

Únicos sócios da sociedade empresária NICOLA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n° 89.342.497/0001-30 e no NIRE 43200148180, em 29 de setembro de 1977, com sede na BR 287, Km 402, Prédio "A", Subúrbio, Santiago, RS, 97700-000, têm entre si, justo e convencionado celebrar uma nova alteração contratual, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

1 – Incorporação

1.1. Fica aprovada a absorção e incorporação do patrimônio vertido da Uglione Comércio de Veículos Ltda, sociedade empresária limitada com sede no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, Bairro Uglione, CEP 97070-805, Avenida Hélvio Basso, nº 1.001, inscrita no CNPJ sob nº 95.591.939/0001-84, devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43205791323, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 abaixo.

1.2. Fica aprovado, na sua íntegra, o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado, nesta data, entre esta sociedade e a sociedade incorporada Uglione Comércio de Veículos Ltda, acima qualificada, o qual é parte integrante deste ato societário.

1.3. Os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação do perito e das peritas: Renato Junker Machado, brasileiro, casado, contador registrado no CRC/RS sob o nº 50.959/O-4; Daniela Mulazzani Machado, brasileira, casada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº. 70.203/O-8 e Alessandra Fialho Ferreira, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº 63.152/O-7, que exercem suas atividades profissionais na Rua Appel, nº 754, em Santa Maria (RS), CEP 97.015-030.

1.4. Os sócios, por unanimidade, aprovam na sua íntegra, o Laudo de Avaliação elaborado pelo perito e peritas nomeados conforme item anterior, nesta data, o qual é parte integrante deste ato societário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

1.5. Os sócios, por unanimidade, aprovam a incorporação dos elementos ativos e passivos vertidos da sociedade **UGLIONE Comércio de Veículos Ltda**, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da sociedade incorporada por esta sociedade e do Laudo de Avaliação dos Peritos.

2 - Aumento do Capital Social Integralizado Decorrente de Absorção de Acervo Líquido Oriundo da Incorporação

2.1. Em decorrência da incorporação da contrapartida líquida oriunda da diferença entre os elementos ativos e passivos vertidos da sociedade, Uglione Comércio de Veículos Ltda, o capital social da sociedade, é aumentado em R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), divido em 276 (duzentas e setenta e seis),quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que, consoante o que dispõem o Protocolo e Justificação de Incorporação, aprovado neste ato, é atribuído ao sócio ALCEU PEDRO NICOLA, a integralidade destas cotas socias, que passa a possuir 1.534 (uma mil, quinhentas e trinta e quatro) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um) real cada, perfazendo o montante de R$ 1.534,00 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

3 - O Novo Capital Social e a sua Distribuição entre os Sócios

3.1. Em decorrência da alteração acima, o capital social que era de R$ 12.575.944,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais) passou a ser de R$ 12.577.478,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais) divididos em 12.577.478 (doze milhões, quinhentas e setenta e sete mil, quatrocentas e setenta e oito) quotas no valor unitário de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital Social		
	Valor	Nº Quotas	Percentual
Nicola Administração e Participações Ltda	12.575.944,00	12.575.944	99,9878%
Alceu Pedro Nicola	1.534,00	1.534	0,0122%
Somas	**12.577.478,00**	**12.577.478**	**100,0000%**

4 – Da manutenção das Demais Cláusulas Contratuais

4.1. Permanecem em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumentos.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração do contrato social em via única.

Santa Maria, 31 de agosto de 2019.

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,
Alceu Pedro Nicola.

ALCEU PEDRO NICOLA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.085-1	RSN1943983610	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SOCIEDADE INCORPORADA

Perito(a)s Avaliadores:

Renato Junker Machado, brasileiro, casado, contador registrado no CRC/RS sob o nº 50.959/O-4, que exerce suas atividades profissionais na Rua Appel, nº 754, em Santa Maria (RS), CEP 97.015.030.

Daniela Mulazzani Machado, brasileira, casada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº 70.203/O-8, que exerce suas atividades profissionais na Rua Appel, nº 754, em Santa Maria (RS), CEP 97.015.030.

Alessandra Fialho Ferreira, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº 63.152/0-7, que exerce suas atividades profissionais na Rua Appel, nº 754, em Santa Maria (RS), CEP 97.015.030.

1 FINALIDADE E DESTINO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente Laudo Avaliação do Patrimônio Líquido da sociedade empresária limitada **Uglione Comércio de Veículos Ltda**, com sede no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, Bairro Uglione, CEP 97070-805, Avenida Hélvio Basso, nº 1.001, inscrita no CNPJ sob nº 95.591.939/0001-84, com Contrato Social arquivado, na M.M. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43205791323, tendo em vista a sua incorporação à **NICOLA VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade de Santiago, no estado do Rio Grande do Sul, na BR 287, Km 402, Prédio "A", Subúrbio, Santiago, RS, CEP 97700-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.342.497/0001-30, representada, na forma de seu Contrato Social, arquivado na M.M. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200148180, sendo que é destinado às administrações destas sociedades instruir o referido processo de incorporação, extraindo deste documento o valor do capital a ser aumentado na sociedade incorporadora5.

2 DISPOSITIVOS LEGAIS OBSERVADOS PELOS PERITOS

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em observância aos dispositivos contidos no artigo 8º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, na Norma Brasileira de Contabilidade "CTG 2002, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo contador para emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado.

3 OS COMPONENTES ATIVOS E PASSIVOS AVALIADOS E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os componentes do ativo e do passivo da sociedade incorporada, assim como seu patrimônio líquido, avaliados pelo valor contábil, em 31 de julho de 2019, em observância ao critérios

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

constante na NBC TG 1.000 - Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas, são aqueles que estão, sumariamente, representados nos quadros abaixo:

ELEMENTOS ATIVOS	VALORES
ATIVO CIRCULANTE	13.966.567,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	111.210,35
CAIXA	21.111,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO	87.708,16
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA	2.391,05
CRÉDITOS	2.326.733,19
CONTAS A RECEBER CLIENTES	845.504,49
CONTAS A RECEBER CARTÕES DE CRÉDITO	676.063,33
CHEQUES A RECEBER	142.372,17
(-) ESTIMATIVA PERDAS CRED LIQ DUVIDOSA	(113.829,16)
CONTAS A RECEBER DA MONTADORA GMB	106.051,77
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3.582,87
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	71.721,80
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	40.195,11
PAGAMENTOS POR CONTA TERCEIROS	40.568,36
TRIBUTOS CORRENTES A RECUPERAR	473.565,58
TRIBUTOS DIFERIDOS A RECUPERAR	40.936,87
ESTOQUES	11.473.820,73
ESTOQUES DE MERCADORIA PARA REVENDA	10.656.041,73
ESTOQUES EM TRÂNSITO VEICULOS NOVOS	824.086,00
(-) AJUSTE A VALOR RECUPERÁVEL VEÍCULOS USADOS	(6.307,00)
DESPESAS ANTECIPADAS	54.803,71
SEGUROS A APROPRIAR	26.770,63
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	28.033,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.006.855,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.623.378,63
TRIBUTOS A RECUPERAR	559.093,84
LUCROS A RECEBER - GM FACTORING	2.052.877,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	3.900,00
JSCP E SOBRAS A RECEBER SICREDI	7.507,79
INVESTIMENTOS	2.730.024,14
QUOTAS CAPITAL SICREDI	10.020,00
PLANO CAPITALIZAÇÃO GM FACTORING - SCP	2.720.004,14
IMOBILIZADO	1.653.452,39
BENS DE USOS - VALOR ORIGINAL	3.084.115,24
VEICULOS	806.657,16
FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.451.792,84
MOVEIS E UTENSILIOS	205.902,65
COMPUTADORES E PERIFERICOS	619.762,59
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.430.662,85)
(-) DEP. ACUM. VEÍCULOS	(110.945,60)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(-) DEP. ACUM. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(610.257,01)
(-) DEP. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(144.459,42)
(-) DEP. ACUM. COMP. E PERIFERICOS	(565.000,82)
INTANGÍVEL	-
SOFTWARES	40.655,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(40.655,00)
TOTAL DO ATIVO	20.973.423,14

PASSIVO	VALORES
PASSIVO CIRCULANTE	15.894.765,14
FORNECEDORES A PAGAR	433.389,79
OUTROS FORNECEDORES	433.389,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	13.714.267,41
GM FACTORING - CAPLAN - VEICULOS NOVOS	5.922.241,71
BCO GM - FLOOR PLAN - VEICULOS NOVOS	991.467,27
BCO GM - FLOOR PLAN - PEÇAS	518.370,65
JUROS A PAGAR FLOOR PLAN	36.937,33
BRADESCO	1.524.587,04
SICREDI	2.620.000,02
BRDE	666.141,22
BANCO DO BRASIL	1.434.522,17
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	(213.029,26)
BRADESCO	(1.370,29)
BRDE	(110.962,81)
BANCO DO BRASIL	(100.696,16)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	593.384,96
SALARIOS A PAGAR	164.716,38
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	977,91
PROVIÕES FÉRIAS, 13º SAL E ENCARGOS	427.690,67
TRIBUTOS A RECOLHER	265.968,45
INSS A RECOLHER	91.250,03
FGTS A RECOLHER	67.214,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.732,31
ICMS A RECOLHER	322,03
ISS A RECOLHER	13.627,52
PIS A RECOLHER	12.953,42
COFINS A RECOLHER	64.122,39
IRRF REND TRAB ASSALARIADO	12.666,84
IRRF REND OUTROS	263,32
ISS RETIDO NA FONTE MATRIZ	1.433,97
PIS A RECOLHER - RETIDO NA FONTE	53,33
COFINS A RECOLHER - RETIDO NA FONT	246,24
CSLL A RECOLHER - RETIDO NA FONTE	82,08
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.100.783,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.078.658,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CAPITAL SOCIAL	4.694.648,00
RESERVA PARA EXPANSÃO E CAPITAL DE GIRO	620.079,81
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	(236.069,81)
TOTAL DO PASSIVO	20.973.423,14

4 CONCLUSÃO

Após aplicação de testes e demais exames requeridos para a confirmação da existência física dos elementos patrimoniais acima listados e da conformidade dos critérios contábeis de avaliação do balanço patrimonial estabelecidos na Lei 6.404/76 e pela NBC TG 1.000, concluímos que:

1) O Patrimônio Líquido da Sociedade Incorporada, em 31 de julho de 2019, é de R$ 5.078.658,00 (cinco milhões, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), sendo que a sua composição na proporção do capital social pertencente a cada sócio é a que segue:

Contas	Composição do PL em 31/07/2019		
	Nicola Veículos Ltda	Alceu Pedro Nicola	**Somas**
CAPITAL SOCIAL	4.694.393,00	255,00	4.694.648,00
RESERVA PARA EXPANSÃO E CAPITAL DE GIRO	620.046,13	33,68	620.079,81
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	(236.057,13)	(12,68)	(236.069,81)
Somas	5.078.382,00	276,00	5.078.658,00

2) Em observância, ao disposto do item 3.2, do protocolo e justificação de incorporação da sociedade Uglione Comércio de Veículos Ltda pela sociedade Nicola Veículos Ltda, o valor do aumento do capital social da sociedade incorporadora, calculado na proporção das quotas sociais pertencentes ao outro sócio da incorporada, Alceu Pedro Nicola, será de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

3) Em observância, ao disposto do item 3.3, do protocolo e justificação de incorporação da sociedade Uglione Comércio de Veículos Ltda pela sociedade Nicola Veículos Ltda, que determina a extinção da quotas sociais pertencentes à Nicola Veículos Ltda junto à incorporada, os valores que serão contabilizados, na sociedade incorporadora, junto à conta de investimento na controlada Uglione Comércio de Veículos Ltda, do grupo de investimentos, zerando-a, será de R$ 5.078.382,00 (cinco milhões, setenta e oito mil,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

trezentos e oitenta e dois reais), e são oriundos dos saldos das seguintes contas do Patrimônio Líquido da Incorporada:

Contas do PL da Incorporada	Valores
CAPITAL SOCIAL	4.694.393,00
RESERVA PARA EXPANSÃO E CAPITAL DE GIRO	620.046,13
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS	(236.057,13)
Somas	5.078.382,00

Santa Maria, 31 de agosto de 2019.

Daniela Mulazzani Machado,
Contadora CRC/RS 70.203/O-8.

Alessandra Fialho Ferreira,
Contadora CRC/RS 63.152/O-7.

Renato Junker Machado,
Contadora CRC/RS 50.959/O-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.085-1	RSN1943983610	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
933.834.440-15	ALESSANDRA FIALHO FERREIRA
567.682.060-87	DANIELA MULAZZANI MACHADO
516.540.756-04	RENATO JUNKER MACHADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE UGLIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA PELA SOCIEDADE NICOLA VEÍCULOS LTDA

NICOLA VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade de Santiago, no estado do Rio Grande do Sul, na BR 287, Km 402, Prédio "A", Subúrbio, Santiago, RS, CEP 97700-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.342.497/0001-30-41, representada, na forma de seu Contrato Social, arquivado na M.M. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200148180, pelo seu sócio administrador **ALCEU PEDRO NICOLA**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 29/05/1941, portador da carteira de identidade n° 1020376421 - SSP/RS e CPF n° 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 2411, Bairro Centro, na cidade de Santiago, RS, CEP 97700-000; e

UGLIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede e foro na cidade de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, Bairro Uglione, CEP 97070-805, na Avenida Hélvio Basso, nº 1.001, inscrita no CNPJ sob nº 95.591.939/0001-84, representada, na forma de seu Contrato Social, arquivado na M.M. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43205791323, pelo sócio administrador **ALCEU PEDRO NICOLA**, brasileiro, empresário, viúvo, nascido em 29/05/1941, portador da carteira de identidade n° 1020376421 - SSP/RS e CPF n° 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 2411, Bairro Centro, na cidade de Santiago, RS, CEP 97700-000;

Observando as determinações contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, firmam o presente protocolo e justificação de incorporação da sociedade **UGLIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, vertendo a totalidade do seu patrimônio para a sociedade **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, doravante denominadas, respectivamente, simplesmente, **sociedade incorporada** e **sociedade incorporadora**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 Justificação

A presente incorporação é alicerçada no fato que ambas as sociedade pertencem aos mesmos sócios que desejam padronizar ações gerenciais e operacionais em todas às áreas de atuação das sociedades que atuam no mesmo segmento empresarial, assim como reduzir custos administrativos em razão da unificação de vários procedimentos e controles contábeis e tributários que atualmente são feitos separadamente em cada uma das sociedades.

2 Avaliação do Patrimônio

2.1 - Para avaliar o patrimônio da **sociedade incorporada** a ser incorporado na **sociedade incorporadora**, ficam nomeadas o(a)s seguintes perito(a)s: **Daniela Mulazzani Machado**, brasileira, casada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº 70.203/O-8; **Alessandra Fialho Ferreira**, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº 63.152/O-7 e **Renato**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junker Machado, brasileiro, casado, contador registrado no CRC/RS sob o nº 50.959/0-4, que exercem suas atividades profissionais na Rua Appel, nº 754, em Santa Maria (RS), CEP 97.015.030.

2.2 – O patrimônio da **sociedade incorporada**, a ser vertido à **sociedade incorporadora**, será avaliado pelo critério contábil com base em Balanço Patrimonial levantado, cuja data base será o dia 31 de julho de 2019.

3 - Condições da Incorporação

3.1 - A totalidade dos elementos patrimoniais do ativo e do passivo da Incorporada será transferida à Incorporadora.

3.2 - O capital social da incorporada é de R$ 4.696.648,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), divididos em quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de 4.696.648 (quatro milhões, seiscentas e noventa e seis mil, seiscentas e quarenta e oito) quotas e, tendo em vista que, da totalidade destas quotas, 4.694.393 (quatro milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e três) são de propriedade da Incorporadora e que o patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora está refletido no patrimônio líquido da Incorporadora por equivalência patrimonial, a incorporação realizar-se-á com aumento do capital social da Incorporadora no valor do patrimônio líquido da incorporada calculado na proporção das quotas sociais pertencentes ao outro sócio da incorporada, que faz parte do quadro societário da incorporadora, Alceu Pedro Nicola, que são numa quantidade de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) unidades.

3.3 - Os valores dos elementos patrimoniais do ativo e do passivo da Incorporada já estão integralmente refletidos no patrimônio da Incorporadora por equivalência patrimonial. Dessa forma, a incorporação acarretará alteração do capital social da Incorporadora na proporção das quotas sociais pertencentes ao outro sócio da incorporada, Alceu Pedro Nicola, que são numa quantidade 255 (duzentas e cinquenta e cinco) unidades, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), ficando as 4.694.393 (quatro milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e três) quotas de emissão da Incorporada canceladas em decorrência da presente Incorporação.

3.4 - As variações patrimoniais posteriores à Data-Base serão absorvidas e escrituradas diretamente pela Incorporadora.

3.5 - A Incorporada será extinta de pleno direito, sendo sucedida pela Incorporadora, integralmente, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à Incorporadora promover o arquivamento e publicação dos atos de Incorporação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

3.6 - Os Diretores da Incorporada e da Incorporadora deverão praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo de Incorporação, incluindo, mas sem limitação, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes.

3.7 – Os sócios da **sociedade incorporada** autorizam o seu administrador a tomar todas as providências para a efetivação da incorporação e ao mesmo tempo autorizam o aumento do capital na **sociedade incorporadora**, conforme o item 3.2, acima.

3.8 – A sociedade **incorporadora** entra na imediata posse, domínio, gozo e propriedade de todos os bens que constituem os elementos ativos que lhe são transmitidos pela sociedade **incorporada** e assume na sua integralidade todas as obrigações a eles vinculados, correspondendo, na data de assinatura dos instrumentos legais desta incorporação, em especial da alteração contratual, que serão arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, devendo a administração da incorporadora tomar as providências cabíveis quanto à anotação e registro da transmissão dos bens e obrigações que constituem o patrimônio da **incorporada** que restou transmitido para a sociedade **incorporadora,** por força deste ato, considerando que a **incorporada** será sucedida pela **incorporadora** em seus direitos, ações e obrigações, que continuam a ela vinculados.

3.9 – Fica aprovada as cláusulas da alteração contratual a serem processadas na sociedade Incorporadora, com as seguintes redações.

1 – Incorporação

1.1. Fica aprovada a absorção e incorporação do patrimônio vertido da **Uglione Comércio de Veículos Ltda**, sociedade empresária limitada com sede no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, Bairro Uglione, CEP 97070-805, Avenida Hélvio Basso, nº 1.001, inscrita no CNPJ sob nº 95.591.939/0001-84, devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43205791323, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 abaixo.

1.2. Fica aprovado, na sua íntegra, o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado, nesta data, entre esta sociedade e a sociedade incorporada **Uglione Comércio de Veículos Ltda**, acima qualificada, o qual é parte integrante deste ato societário.

1.3. Os sócios, por unanimidade, ratificam a nomeação do perito e das peritas: Renato Junker Machado, brasileiro, casado, contador registrado no CRC/RS sob o nº 50.959/O-4; Daniela Mulazzani Machado, brasileira, casada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº. 70.203/O-8 e Alessandra Fialho Ferreira, brasileira, divorciada, contadora registrada no CRC/RS sob o nº 63.152/O-7, que exercem suas atividades profissionais na Rua Appel, nº 754, em Santa Maria (RS), CEP 97.015-030.

1.4. Os sócios, por unanimidade, aprovam na sua íntegra, o Laudo de Avaliação elaborado pelo perito e peritas nomeados conforme item anterior, nesta data, o qual é parte integrante deste ato societário.

1.5. Os sócios, por unanimidade, aprovam a incorporação dos elementos ativos e passivos vertidos da sociedade **UGLIONE Comércio de Veículos Ltda**, nos termos do Protocolo e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Justificação de Incorporação da sociedade incorporada por esta sociedade e do Laudo de Avaliação dos Peritos.

2 - Aumento do Capital Social Integralizado Decorrente de Absorção de Acervo Líquido Oriundo da Incorporação

2.1. Em decorrência da incorporação da contrapartida líquida oriunda da diferença entre os elementos ativos e passivos vertidos da sociedade, Uglione Comércio de Veículos Ltda, o capital social da sociedade, é aumentado em R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), divido em 276 (duzentas e setenta e seis),quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que, consoante o que dispõem o Protocolo e Justificação de Incorporação, aprovado neste ato, é atribuído ao sócio ALCEU PEDRO NICOLA, a integralidade destas cotas socias.

3 - O Novo Capital Social e a sua Distribuição entre os Sócios

3.1. Em decorrência da alteração acima, o capital social que era de R$ 12.575.944,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais) passou a ser de R$ 12.577.478,00 (doze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais) divididos em 12.577.478 (doze milhões, quinhentas e setenta e sete mil, quatrocentas e setenta e oito) quotas no valor unitário de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital Social		
	Valor	Nº Quotas	Percentual
Nicola Administração e Participações Ltda	12.575.944,00	12.575.944	99,9878%
Alceu Pedro Nicola	1.534,00	1.534	0,0122%
Somas	**12.577.478,00**	**12.577.478**	**100,0000%**

4 – Da manutenção das Demais Cláusulas Contratuais

4.1. Permanecem em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente instrumentos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam, digitalmente, em via única, o presente protocolo e justificação de incorporação da sociedade Uglione Comércio de Veículos Ltda pela sociedade Nicola de Veículos Ltda.

Santa Maria, RS, 31 de agosto de 2019.

NICOLA VEÍCULOS LTDA
Alceu Pedro Nicola

UGLIONE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Alceu Pedro Nicola

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.085-1	RSN1943983610	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NICOLA VEICULOS LTDA, de nire 4320014818-0 e protocolado sob o número 19/363.085-1 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5133143, em 09/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
516.540.756-04	RENATO JUNKER MACHADO
567.682.060-87	DANIELA MULAZZANI MACHADO
933.834.440-15	ALESSANDRA FIALHO FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA

Porto Alegre. Segunda-feira, 09 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5133143 em 09/09/2019 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, Nire 43200148180 e protocolo 193630851 - 02/09/2019. Autenticação: 604179DE24ED92BB248E9F176F494A2DED2D52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/363.085-1 e o código de segurança r7UB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
905.607.600-00	ELIVELTO NAGEL DA ROSA FINKLER
013.232.450-49	LEONARDO ELY SCHREINER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 10 de Setembro de 2019